

INDICAÇÃO 049/2016

Indico na forma regimental ao novo Prefeito eleito, Sr. Raimundo Menezes de Carvalho Filho a necessidade de enfrentar de forma destemida um gravíssimo e antigo fantasma que assombra o povo de Ferros que é a baixíssima arrecadação anual do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

Neste particular não podemos esquecer o disposto na Lei Orgânica Municipal que proíbe o aumento de tributo sem lei que o estabeleça e o princípio da anualidade que veda a cobrança de tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei.

Uma lei publicada, por exemplo, em 2017 somente permitiria a cobrança do tributo no ano subsequente.

Paralelamente há necessidade de amplo recadastramento dos imóveis urbanos.

São mudanças imprescindíveis que devem ser implementadas no primeiro ano de governo. O Administrador público não pode ficar refém do eleitor. Deve ter a serenidade de aprovar leis que num primeiro momento apareçam impopulares, mas a médio e longo prazo acarretarão grandes benefícios a todos os munícipes.

Ferros, 24 de Outubro de 2016.

Vereador José Hermínio de Andrade.